# TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA PARA PROVER COMUNICAÇÃO REDUNDANTE DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS E AS ZONAS ELEITORAIS DE GOIÁS, OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM VPN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 05/2023

SEI nº 24.0.000006243-6

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional n° 5053676, e, de outro lado, a empresa **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº : 18.182.577/0001-27, estabelecida na SOFN, Quadra 1, Conjunto C, Lote 9, Brasília/DF, CEP: 70.634-130, telefone : (61) 3028-6010, e-mail institucional: licitacoes@sitelbra.com.br, neste ato representada por **RAFFAELE COELHO IMPROTA,** qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de e internet dedicada para prover comunicação redundante de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e as Zonas Eleitorais de Goiás para compor o Backbone Secundário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO n° 05/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 05/2023 fica prorrogada por mais **20 (vinte) meses**, contados do dia **08/10/2024**, com vigência até **08/06/2026.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **20 (vinte) meses**, passa a ser o seguinte:

| Quant. | Descrição | Quantidade | Valor Mensal Unitário Reajustado | Valor Mensal Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Link de internet dedicada de 50 Mbps para o Grupo A | 2 | R$ 1.215,42 | R$ 2.430,85 |
| 2 | Link de internet dedicada de 10 Mbps para o Grupo B | 15 | R$ 607,21 | R$ 9.108,08 |
| 3 | Link de internet dedicada de 10 Mbps para o Grupo C | 30 | R$ 607,21 | R$ 18.216,17 |
| 4 | Link de internet dedicada de 10 Mbps para o Grupo D | 31 | R$ 607,21 | R$ 18.823,37 |
| Valor total anual | | | | R$ 582.941,64 |

| | |
|---|---|
| Valor global - 20 meses | R$ 971.569,40 |

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 05/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa: 339040, subitem 13, Plano interno: TIC COMRED, UGR: 70131, PTRES: 167818, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE00074, originalmente criada em 11/01/2024, com reforço autorizado em 03/09/2023.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – **IST** ou outro divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste (28/10/2023).

## CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI n° 24.0.000006243-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
**RAFFAELE COELHO IMPROTA**
SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFFAELE COELHO IMPROTA**, **Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904942** e o código CRC **8F716747**.